

DECRETO Nº. 4.123/2024, de 14 de Junho de 2024

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMBRÓSIO RUBICK, Prefeito Municipal em Exercício de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.147/2024**, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **ABERTOS** os Créditos Adicionas abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0501 - EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1501-2021 – Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.00.00.00.00.0.2.569.0000.5012 – Aplicações Diretas R\$. **10.000,00**

12.365.1501-2022 – Manutenção do Ensino Infantil

44.90.00.00.00.00.0.2.569.0000.5012 – Aplicações Diretas R\$. **30.000,00**

Artigo 2º. – Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos do exercício de 2023, verificado nas seguintes Fontes:

I - na Fonte de Recurso **1.569.0000.5012** – Outras Transferências de Recursos do FNDE, na importância de **R\$. 40.000,00**;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 14 de Junho de 2024.

AMBRÓSIO RUBICK
Prefeito em Exercício

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129